



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
MUARAMA ILUSTRADO LEI Nº 363/2015
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 23 de Julho de 2015

Seção N.º 10.428

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<i>0600</i>	<i>SECRETARIA DE SAÚDE</i>	
<i>0601</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	
370/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	331 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<i>0600</i>	<i>SECRETARIA DE SAÚDE</i>	
<i>0601</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	
3197/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
331	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	40.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
117/4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal